



**Governo do Distrito Federal**  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subcontroladoria de Controle Interno

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**  
**Nº 42/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF**

**Unidade:** Fundo de Apoio ao Esporte  
**Processo nº:** 00480-00003895/2022-84  
**Assunto:** Auditoria de Conformidade - FAE 2019 e 2020  
**Ordem(ns) de Serviço:** 119/2021-SUBCI/CGDF de 10/11/2021  
**Serviço:** Ordem de Serviço Interna Nº 121, 15 de setembro de 2021(Correção da OS) e Ordem de Serviço Interna Nº 148, de 29 de outubro de 2021.  
**Nº SAEWEB:** 0000021997

## 1 - INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Fundo de Apoio ao Esporte, durante o período de 16/09/2021 a 22/10/2021, objetivando análise dos atos e fatos da gestão do Fundo de Apoio ao Esporte dos exercícios de 2019 e 2020.

A auditoria foi realizada por amostragem, tendo sido selecionados os seguintes processos:

**Processos:**

Em 2019:

TIPO	Credor	Número do Processo	Valor Pago - R\$
NÃO APLICÁVEL	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A.	00220-0000001552/2019-96	629.120,00

Em 2020:



<b>TIPO</b>	<b>Credor</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>Valor Pago - R\$</b>
NÃO APLICÁVEL	BRB - BANCO DE BRASILIA S/A.	00220-0000000085/2020-11	941.920,00

### **PROCESSO COM FALHAS FORMAIS:**

00220-00005577/2018-88 (Bolsa Atleta: Ana Beatriz Moura Velho dos Reis, Modalidade: tênis), 00220-00004582/2019-54 (Bolsa Atleta: Vinícius Marques Rizza, Modalidade: Natação) e 00220-000003/2018 (Processo de Pagamento de todas as bolsas atleta).

O Informativo de Ação de Controle nº 02/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, de 04/02/2022 foi encaminhado à Unidade por meio do Processo nº 00480-00004858/2021-11 para conhecimento e apresentação das justificativas sobre os apontamentos relatados e a manifestação foi considerada para a emissão deste Relatório de Auditoria.

NÃO HÁ PROCESSOS RELACIONADOS À AUDITORIA

## **2 - RESULTADOS DOS EXAMES**

### **2.1 - Contábil**

#### **2.1.1 - AUDITORIA DE CONFORMIDADE**

Não foram identificados achados de auditoria nas análises realizadas na gestão da Unidade

## **3 - CONCLUSÃO**

A partir dos exames realizados nos processos selecionados na amostra de auditoria, não foram constatadas impropriedades e nem irregularidades.

Brasília, 08/12/2022



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 07/12/2022, conforme art. 5º do Decreto N° 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal N° 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **A248EE6F.E880F00A.302840FF.8C00C68A**